



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Recomendação SCICMS Nº 006/2020
10/08/2020

Recomenda:

Ações para prevenção de transmissão do corona vírus entre os vereadores, funcionários e público que frequentam de forma restrita as dependências da Câmara Municipal.

A Presidência da Câmara Municipal

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal

Ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Silvianópolis

A Assessoria Jurídica

CONSIDERANDO características gerais sobre a infecção pelo novo coronavírus pela transmissão acontece de uma pessoa doente para outra por meio de gotículas respiratórias eliminadas ao tossir, espirrar ou falar, por meio de contato direto ou próximo, especialmente através das mãos não higienizadas e pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas.

CONSIDERANDO a infecção pode variar de casos assintomáticos.

CONSIDERANDO manifestações clínicas leves como um simples resfriado, até quadros de insuficiência respiratória[BT1], choque e disfunção de múltiplos órgãos, sendo necessária atenção especial aos sinais e sintomas que indicam piora clínica exigindo a hospitalização do paciente.

CONSIDERANDO é crucial que se considere histórico de contato próximo ou domiciliar nos últimos nos 14 dias antes do aparecimento dos sintomas com pessoas já confirmadas para COVID-19.

CONSIDERANDO O diagnóstico laboratorial Permite identificar a presença do vírus em amostras coletadas da nasofaringe até o 8º dia de início dos sintomas.

CONSIDERANDO a detecção do vírus para o diagnóstico de pacientes sintomáticos na fase aguda, entre o 3º e 7º dia da doença, preferencialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO os sinais e sintomas, Geralmente o paciente com COVID-19 apresenta quadro de síndrome gripal (SG), podendo evoluir para síndrome respiratória aguda grave (SRAG).

CONSIDERANDO os Casos Leves o afastamento/tratamento domiciliar será por 14 dias a contar da data de início dos sintomas e, para tal, faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o final do período.

CONSIDERANDO a pessoa sintomática, ou, seu responsável legal, deverá informar ao profissional médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, assinando um termo de declaração contendo a relação dos contatos domiciliares, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela prestação de informações falsas.

CONSIDERANDO Casos Moderados São aqueles que necessitam de internação hospitalar para observação e acompanhamento clínico, mas não preenchem critérios de gravidade para internação em UTI.

CONSIDERANDO Casos Graves que podem levar os pacientes a óbito.

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados no município de Silvianópolis.

CONSIDERANDO que as ações de prevenção até o momento deram resultados - afastamento e distanciamento social aos servidores e vereadores da Câmara Municipal, que até o momento não apresentaram casos suspeitos.

Considerando a necessidade de continuar se tendo os cuidados necessários para prevenção de contágio do vírus.

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, recomenda que se tome as devidas precauções estabelecidas pela organização mundial de saúde e as constantes do Pacto Minas Consciente aderido pelo município de Silvianópolis, em vista do crescente aumento de casos dentro deste município e, pelo o afastamento e distanciamento social, utilização de mascarás, álcool em gel, restrição de contatos nas dependências da Câmara terem apresentando resultados, RECOMENDA-SE TAMBÉM AS VEREDORAS E VEREADORES E SERVIDORES QUE AO



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TOMAREM CONHECIMENTO QUE TIVERAM CONTATO COM PESSOA DA FAMÍLIA OU CONHECIDO QUE CONTRARIU O VIRUS, OU, SE ENCONTRA COM SUSPEITA, OU, DE PESSOAS QUE TIVERAM SINTOMAS LEVES, MODERADOS OU GRAVES, QUE IMEDIATAMENTE INFORME A PRESIDÊNCIA DA CASA PARA AVERIGUAÇÃO DAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA PREVENÇÃO CUIDADOS À PESSOA E PREVENÇÃO AO DEMAIS QUADRO DE PESSOAL DA CASA.

Medidas apontadas pelo Comitê de Combate ao Covid de Silvianópolis

1. Pessoas que conviveram (contato físico direto) com casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus devem ser mantidas em isolamento POR 14 DIAS, SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA, MAIS 72 HORAS APÓS OS 14 DIAS PARA FINALIZAÇÃO DA QUARENTENA, para evitar a propagação da doença. Contudo, é possível que um médico peça para as demais pessoas que tiveram contato direto com o caso positivo ou suspeito aguardar mais duas semanas após o fim dos sintomas daquela pessoa. E, somente o médico pode autorizar volta às atividades em prazo inferior.

***Na plataforma de monitoramento da pandemia do Ministério da Saúde constam importantes definições: Definição de **CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19**: contato físico direto [aperto de mão]; ser tossida e ter contato direto e desprotegido com a secreção; permanência por 15 minutos a uma distância inferior a dois metros; profissionais de saúde em contato com pacientes; e passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado. Esses são exemplos de contato direto e em que se recomenda atenção para possível isolamento.

2. Pessoas que tiveram o contato eventual (não direito) com casos suspeitos ou confirmados do Coronavírus, não necessitam de isolamento, entretanto há necessidade de observação a apresentação de sintomas, a seguir, para as medidas de isolamento a serem tomadas:

Sintomas mais comuns:

Febre / tosse seca / cansaço

Sintomas menos comuns:

dores e desconfortos / dor de garganta / diarreia / conjuntivite / dor de cabeça / perda de paladar ou olfato / erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés

Sintomas graves:

dificuldade de respirar ou falta de ar / dor ou pressão no peito / perda de fala ou movimento

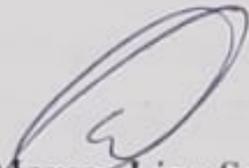


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, temos que seguir efetivando as medidas de higienização para mitigação do risco de contágio e estar em diálogo permanente com cada um do nosso quadro de pessoal e órgãos públicos que frequentam a Câmara para um regime de auxílio colaborativo, em que todos auxiliam na fiscalização e prevenção.

Além, é claro, de estar monitorando em sintonia fina de todos os órgãos e setores da Câmara com os protocolos recomendados.

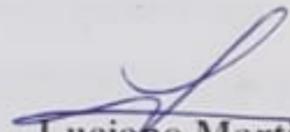
Portanto, o bom senso, a serenidade, a solidariedade e a responsabilidade devem nos orientar, mas sem pânico.



Marcos Lino Santos

Controle Interno da Câmara Municipal

Ciente:



Luciano Martins Ananias
Membro do Controle Interno

Mauri Casseiro de Almeida
Membro do Controle Interno